



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto. de Administração

DECRETO Nº 3.965, DE 30 DE JULHO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado ao Projeto Equoterapia.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 4.059, de 27 de julho de 2.001;

DECRETA

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPTO. ENS. PROFIS. SUPL. E PROG. ESPECIAIS		
08.49.2522.125	PROJETO EQUOTERAPIA		
4110	Obras e Instalações	R\$	53.000,00

Art 2º. Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPTO. ENS. PROFIS. SUPL. E PROG. ESPECIAIS		
08.45.2162.026	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO P/O TRABALHO		
(242) 3120	Material de Consumo	R\$	2.857,83
(245) 4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.142,17
TOTAL.....		R\$	53.000,00

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de julho de 2.001.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ANGELO CARLOS BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 30 de julho de 2.001.

ANGELO CARLOS BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos